



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1012/2021

Súmula: Altera o Artigo 13 da Lei nº 1008/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 13 da Lei nº 1008/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos incisos e parágrafos do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais, até o valor correspondente a 20 por cento do Orçamento Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2021.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL